



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV**



RESOLUÇÃO N° 008/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Intenção de Compra de um Hospital para o município de Porto Velho/RO.

O Presidente em exercício do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando o relatório de situação de Emergência em Saúde do município de Porto Velho (A1EFE6CB e-doc);

Considerando o Decreto nº 20.763, de 27 de janeiro de 2025, que declara Emergência em Saúde Pública em todo território do Município de Porto Velho e dá outras providências;

Considerando a ausência de leito hospitalar na rede municipal, para suporte no atendimento de maior complexidade, fator que condiciona o paciente a agravar a ponto de precisar de atendimento de alta complexidade;

Considerando que o ano de 2024 o município de Porto Velho realizou 4.121 solicitações de leitos para a rede Estadual, sendo que 50 % dessa demanda foi da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Sul;

Considerando a rotina diária de internações indevidas de paciente em Unidade de Pronto Atendimento (UPA), por falta de regulação de leitos. Com tempo médio de espera, de 4 dias, quando não deveria ultrapassar às 24h;

Considerando a segunda reunião extraordinária de dezoito de março de dois mil e vinte e cinco, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou em votação unânime pela Intenção de Compra de um Hospital para o município de Porto Velho/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar sobre aprovação de Intenção de compra de um Hospital para o município de Porto Velho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 18 de março de 2025.

Robinson Cardoso Machado Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jaime Gazola Filho
Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 07/04/2025, 16:03:39



Assinado por **Robinson Cardoso Machado Yaluzan** - Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Em: 22/03/2025,
11:36:09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO N° 008/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 18 DE MARÇO DE
2025**

RESOLUÇÃO N° 008/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Intenção de Compra de um Hospital para o município de Porto Velho/RO.

O Presidente em exercício do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando o relatório de situação de Emergência em Saúde do município de Porto Velho (A1EFE6CB edoc);

Considerando o Decreto nº 20.763, de 27 de janeiro de 2025, que declara Emergência em Saúde Pública em todo território do Município de Porto Velho e dá outras providências;

Considerando a ausência de leito hospitalar na rede municipal, para suporte no atendimento de maior complexidade, fator que condiciona o paciente a agravar a ponto de precisar de atendimento de alta complexidade;

Considerando que o ano de 2024 o município de Porto Velho realizou 4.121 solicitações de leitos para a rede Estadual, sendo que 50 % dessa demanda foi da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Sul;

Considerando a rotina diária de internações indevidas de paciente em Unidade de Pronto Atendimento (UPA), por falta de regulação de leitos. Com tempo médio de espera, de 4 dias, quando não deveria ultrapassar às 24h;

Considerando a segunda reunião extraordinária de dezembro de março de dois mil e vinte e cinco, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou em votação unânime pela Intenção de Compra de um Hospital para o município de Porto Velho/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar sobre aprovação de Intenção de compra de um Hospital para o município de Porto Velho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Porto Velho,/RO, 18 de março de 2025.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

e-DOC A4F9ED7F Documento assinado digitalmente.Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC A4F9ED7F

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:539B36D0